

Como evitar prejuízos em suas viagens, segundo o Ministério do Turismo



Da Redação

Todo mundo gosta de viajar, seja por um fim de semana ou durante as férias. Mas para evitar dor de cabeça é crucial prestar atenção em alguns detalhes. Em homenagem ao Dia do Consumidor, o Ministério do Turismo divulgou algumas orientações para que o turista não passe por momentos desagradáveis em suas viagens pelo país.

Confira:

Algo simples e válido é sempre olhar as reclamações ou denúncia do prestador de serviço no Procon e outros órgãos como ANAC e ANTT que fiscalizam os transportes aéreos e terrestres. “Sites especializados em turismo também reúnem opiniões e avaliações dos turistas importantes para ajudar o consumidor na hora de reservar o hotel, comprar um passeio, escolher o atrativo a ser visitado e, até mesmo, a se decidir por um destino de férias”, diz a nota do Ministério do Turismo.

O ministro Marx Beltrão sugere que o turista acesse o site Viaje Legal, desenvolvido pelo órgão, para além de ficar bem informado sobre seus direitos, encontrar dicas de hospedagem e transporte.

Uma outra dica é que o turista pode checar o Cadastur (Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos do Ministério do Turismo) da empresa antes de fazer reserva de hospedagem, contratar uma agência de viagem ou um guia de turismo. “Apenas prestadores de serviço turístico inscritos no Cadastur estão funcionando de maneira legal”, alertou o ministério. Vale a mesma coisa para campings, transportadores, organizadores de eventos e parques temáticos. Todos estão sujeitos a fiscalização e poderão ser denunciados e autuados pelo Ministério do Turismo.

Outro ponto para dar atenção se refere à oferta de serviços através de anúncios na internet e folhetos. Segundo as orientações do ministério, “no caso de pacotes, as propagandas devem ser claras, com informações precisas dos valores referentes aos trechos aéreos, terrestres e marítimos, traslados, taxas de embarque, tipo de acomodação, número exato de pernoites, refeições inclusas, guias e despesas extras por conta do turista”.

Sobre a compra de viagens, o turista sempre deve solicitar recibos da agência de viagens. “Se comprar os serviços turísticos

pela internet, o viajante deve imprimir a confirmação da reserva do hotel, do aluguel do carro, se for o caso, além da passagem com assento marcado e o roteiro completo com a programação da viagem”, orienta a nota do órgão.

Em relação ao aeroporto, em caso de atraso longo, cancelamento do voo ou excesso de passageiros, na origem ou durante uma escala, o viajante pode ser realocado em outro voo e receber assistência material.

“Após quatro horas, a companhia aérea deve providenciar hospedagem, alimentação e transporte para o passageiro até novo embarque. Se o turista desistir da viagem ele será ressarcido integralmente pela transportadora na mesma forma da compra da passagem”, afirma o ministério. Caso tenha dúvidas pergunte para algum funcionários das empresas, já que as mesmas são obrigadas a disponibilizar informações no balcão do aeroporto.

Fonte: InfoMoney